Gerência de Ensino Diretoria de Inovação, Ensino e Pesquisa Instituto de Gestão Estratégico de Saúde Pública do Distrito Federal



b) Permanecer em campo de APS sem a presença de professor orientador da instituição de ensino ou supervisor do Instituto de Gestão a) Ocupar-se, durante a APS, com atividades não previstas no Plano de Trabalho e Plano de Atividades de APS;

c) Usar qualquer tipo de droga ilícita, inclusive cigarro e álcool, nas dependências do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Estratégica de Saúde do Distrito Federal, conforme o caso, bem como nele permanecer desacompanhado;

Federal;

supervisor do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal (conforme o caso); e) Realizar quaisquer atividades em campo de APS sem a autorização prévia do professor orientador da instituição de ensino ou do d) Retirar os prontuários do local de APS, bem como qualquer outro documento referente ao paciente e/ou a Unidade/Cenário;

Planilhas de Grupo de APS; f) Utilizar o seu crachá de identificação como ESTUDANTE em horário e local diverso do previsto no seu Termo de Compromisso e

professor orientador ou supervisor do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal (conforme o caso); g) Ausentar-se do cenário de APS no período de atividade (para lanchar, telefonar, entre outros) sem a expressa autorização do

h) Emprestar o seu crachá de identificação para qualquer outra pessoa ou utilizar crachá de outro ESTUDANTE nas dependências do

Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO prévia e expressa aprovação do projeto de pesquisa por Comitê de Ética em Pesquisa do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal. i) Desenvolver qualquer pesquisa envolvendo seres humanos no Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal sem a

Cabe à instituição de ensino:

a) Indicar professor orientador, que deverá realizar o acompanhamento integral dos estudantes durante todo o período que estiverem desenvolvendo a APS.

CLÁUSULA OITAVA - DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO b) Acompanhar o desenvolvimento da atividade prática supervisionada.

A APS pertinente a este Termo de Compromisso não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza com o Instituto de Gestão

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA Estratégica de Saúde do Distrito Federal.

O presente TERMO DE COMPROMISSO terá vigência de sete meses, a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUSPENSÃO DA APS

A APS poderá ser suspensa nas seguintes hipóteses:

informações que justifiquem a solicitação; a) A pedido do supervisor do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal ou do chefe da Unidade/Cenário, com as

de APS em desacordo com as normas vigentes no Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal. b) Pelo descumprimento das obrigações assumidas pela instituição de ensino quanto ao encaminhamento de estudantes e execução

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO E DA PRORROGAÇÃO

partes, mediante apostilamento subscrito pela Gerência de Ensino. A APS poderá cessar, mediante justificativa por escrito, por qualquer das partes. Poderá ainda ser prorrogado, havendo interesse das

Subcláusula única - Constituem motivos para a rescisão automática do presente TERMO DE COMPROMISSO:

a) Inobservância da jornada diária da APS;

c) Conclusão, interrupção ou trancamento do curso na instituição de ensino; b) Término do prazo previsto no Termo de Compromisso e Planilhas de Grupo de APS;

d) Abandono da APS, caracterizada por ausência não justificada, por período igual ou superior a 20% da carga horária total prevista

para a APS naquele cenário;

f) Não cumprimento de cláusula do Termo de Compromisso assinado pelo ESTUDANTE, pela instituição de ensino e pelo Instituto de e) Requerimento do ESTUDANTE;

g) Por interesse do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal, desde que devidamente motivado e com antecedência Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO mínima de 30 (trinta) dias.

CONCEDENTE, a segunda ao ESTUDANTE e a terceira à INSTITUIÇÃO DE ENSINO. Para que produzam os efeitos legais, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, cabendo a primeira à dúvidas decorrentes do presente Termo. Fica eleito o Foro da circunscrição judiciária de Brasília - DF, excluindo qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as

Brasilia-DF, 21 de julho de 2021.

DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL ASIDATA DE GESTÃO ESTRATÉGICA

包

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

NOME DO ESTUDANTE